

## CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO ALEGRE

Criado pela Lei Municipal nº 277/92 – Lei Federal 8.142/90



## SECRETARIA TÉCNICA PARECER TÉCNICO

Apresentação

Interessado Avaliador Data (Reunião Ordinária)

Assunto Entidade

Parecer N° 34/10

Conselho Municipal de Saúde de Porto Alegre Secretaria Técnica do CMS/POA - RS 14 de maio de 2010

Recuperação da fachada Bloco A Hospital Materno Infantil Presidente Vargas - HMIPV

Avaliação

## I – RELATÓRIO

Para responder à consulta, nossas análises levaram em consideração a Resolução 36/2004 que determina prazos e conteúdos dos Projetos e Ações em Saúde para o município de Porto Alegre. Nossas avaliações têm por finalidade apresentar aos Conselheiros, uma visão real das questões Político-Financeiras do relatório e contribuir com todos os esclarecimentos necessários para a votação.

Analisando os documentos apresentados pela entidade acima citada, observamos que:

Esta documentação cujos processos nº 001.061201.09.0 referente à contratação de serviços para obras e serviços para recuperação e pintura das fachadas do Bloco A, situado na Av. Independência, 661. O prazo de execução de 8(oito) meses após assinatura da ordem de inicio. O valor total deste é R\$ 570.437,22(quinhentos e setenta mil quatrocentos e trinta e sete reais, vinte e dois centavos). Indicamos para este financiamento desta reforma a Resolução 02/2008 do Conselho Municipal de Saúde

1. Este projeto foi apresentado e aprovado no Conselho Gestor em reunião ordinária no ano de 2010, conforme documentação em anexo ao processo.

## II - DECISÃO DA SECRETARIA

Levando em consideração o exposto, a Secretaria Técnica submete esta análise á este plenário.

ELEN MARIA B. BORBA

Coordenadora da Secretaria Técnica

Avenida João Pessoa, 325. Térreo – CEP 90040-000 Fone/Fax – 3228.0203 / 3289.2847 – cms@sms.prefpoa.com.br